



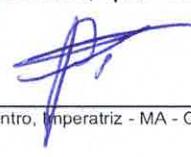
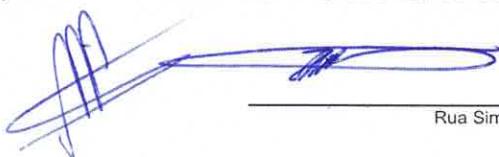
**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

**ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 4º PERÍODO DA 19ª LEGISLATURA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO**

Em 6 de dezembro de 2022, às 8h30min, no Plenário Léo Franklin e por meio virtual, a Câmara Municipal de Imperatriz esteve reunida em Sessão Ordinária. Participaram os vereadores: Adhemar Alves de Freitas Júnior, Antônio Silva Pimentel, Aurélio Gomes da Silva, Cláudia Fernandes Batista, Flamarion de Oliveira Amaral, Francisco Messias da Silva, Francisco Rodrigues da Costa, Jhony dos Santos Silva, João Francisco Silva, Manoel Conceição de Almeida, Márcio Renê Gomes de Sousa, Ricardo Seidel Guimarães, Rogério Lima Avelino, Roberto de Sousa Silva, Rubem Lopes Lima, Terezinha de Oliveira Santos, Wanderson Manchinha Silva Carvalho, Whelberson Lima Brandão, Zesiel Ribeiro da Silva e o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa. Ausente: Carlos Hermes Ferreira da Cruz. Verificado quórum regimental, o vereador Flamarion de Oliveira Amaral procedeu à leitura dos versículos de 1 a 3 do capítulo 141 do livro de *Salmos da Bíblia Sagrada*. Logo depois, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, declarou aberta a 37ª Sessão Ordinária do 4º Período da 19ª Legislatura e autorizou a primeira-secretária, Cláudia Fernandes Batista, a proceder à leitura da ata da sessão anterior, ocasião em que o vereador Wanderson Manchinha Silva Carvalho solicitou dispensa do procedimento, proposta que foi aceita, quando o presidente submeteu a votação o referido documento, que foi aprovado pela unanimidade dos edis participantes. Na sequência, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, autorizou a primeira-secretária, Cláudia Fernandes Batista, a proceder à leitura da correspondência recebida, que incluía o Ofício Nº 427/2022-GAB/SEMMARH, de 30 de novembro, da secretária municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Rosa Arruda Coelho, que convidava a participar de audiência pública de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, em 15 de dezembro, às 19 horas, no auditório da Universidade Federal do Maranhão - UFMA; o Ofício Nº 626/2022-cmdca, de 5 de dezembro, da presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Inês de Jesus Silva, que convidava a participar da XII Conferência Municipal da Criança e do Adolescente de Imperatriz - MA, no dia 7 vindouro, das 8 às 18 horas, na Universidade Aberta do Brasil - UAB. Ato contínuo, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, autorizou a primeira-secretária, Cláudia Fernandes Batista, a proceder à leitura do Expediente da Casa, que constava da apresentação, discussão e votação de quatro Indicações: Nº 549/2022, de autoria do vereador Zesiel Ribeiro da Silva, ao prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos e ao secretário municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Fabio Hernandez de Oliveira Sousa, da pavimentação asfáltica, com meios-fios e sarjetas, da Rua Coelho Neto, no Bairro Ayrton Senna; Nº 550/2022, de autoria do vereador Adhemar Alves de Freitas Junior, ao prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos e ao

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

secretário municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Fabio Hernandez de Oliveira Sousa, da drenagem e pavimentação asfáltica, com meios-fios e sarjetas, da Rua Benjamin Constant, na Vila Fiquene; nº 551/2022, de autoria do vereador Jhony dos Santos Silva, ao prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos e ao secretário municipal de Educação, José Antônio Silva Pereira, da construção de creche na grande Vila Lobão; e nº 552/2022, de autoria do vereador Roberto de Sousa Silva, ao prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos e ao secretário municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Fabio Hernandez de Oliveira Sousa, do bloqueamento das Ruas Natal e Rio Branco, na Vila Brasil, bem como da construção de galeria na Rua Natal. Imediatamente, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, expôs a discussão a Indicação de autoria do vereador Zesiel Ribeiro da Silva, que pediu o apoio dos colegas à aprovação da proposição da pavimentação asfáltica (com meios-fios e sarjetas) da Rua Coelho Neto, no Bairro Ayrton Senna. Como ninguém mais se pronunciou, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, submeteu a votação a Indicação nº 549/2022, que foi aprovada pela unanimidade dos edis participantes. Instantes depois, expôs a discussão a Indicação de autoria do edil Adhemar Alves de Freitas Junior, que contou que a matéria traduzia denúncia de moradores da Rua Benjamin Constant, na Vila Fiquene, os quais se encontravam revoltados com a situação de calamidade com os transtornos causados pela grave situação dessa via pública, onde deparavam empecilho inclusive ao acesso às moradias, de forma que se fazia urgente a necessidade de drenagem e pavimentação asfáltica (com meios-fios e sarjetas) no local apontado. Ao fazerem uso da palavra, o vereador Wanderson Manchinha Silva Carvalho se dispôs a subscrever a matéria. Como ninguém mais se manifestasse, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, submeteu a votação a Indicação nº 550/2022, que foi aprovada pela unanimidade dos edis participantes. Na sequência, expôs a discussão a Indicação de autoria do vereador Jhony dos Santos Silva, que solicitou o apoio dos colegas à aprovação da proposição da construção de creche na grande Vila Lobão. Ao fazer uso da palavra, o edil Zesiel Ribeiro da Silva solicitou permissão para subscrever a matéria. Como não se registrou mais nenhum pronunciamento, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, submeteu a votação a Indicação nº 551/2022, que recebeu a aprovação da unanimidade dos edis participantes. Imediatamente, expôs a discussão a Indicação de autoria do vereador Roberto de Sousa Silva, que contou que a matéria traduzia reivindicação dos moradores das Ruas Natal e Rio Branco, na Vila Brasil, do bloqueamento, bem como da construção de galeria nessa via pública. Como ninguém mais se manifestasse, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, submeteu a votação a Indicação nº 552/2022, que foi aprovada pela unanimidade dos edis participantes. Na sequência, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, anunciou a Ordem do Dia, que constava de única discussão e votação dos Projetos de: Lei Ordinária nº 32/2022, de autoria da Mesa Diretora, que "Altera o art.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

12, IX, "a", e atribuições do cargo de presidente da comissão permanente de licitação constante do anexo III, bem como acrescenta os arts. 52-A e 52-B, todos da Lei Ordinária Nº 1.888/2021, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de Imperatriz, e dá outras providências"; Lei Ordinária Nº 23/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre o serviço funerário do Município de Imperatriz, Estado do Maranhão, e dá outras providências"; Lei Ordinária Nº 33/2022, de autoria do vereador João Francisco Silva, que "Altera o art. 95 da Lei Nº 850/1998, que Institui o Código de Posturas do Município de Imperatriz e dá outras providências"; e primeira discussão e votação do Projeto de Lei Complementar Nº 5/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Institui o novo Código Tributário do Município de Imperatriz e dá outras providências". Em seguida, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, autorizou a primeira-secretária, Cláudia Fernandes Batista, a proceder à leitura das matérias constantes da Ordem do Dia, que incluíam Parecer da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, favorável ao Projeto de Lei Ordinária Nº 32/2022; Parecer Conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação, e de Obras e Serviços Públicos, favorável ao Projeto de Lei Ordinária Nº 23/2022; Pareceres das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação, e de Obras e Serviços Públicos, favoráveis ao Projeto de Lei Ordinária Nº 33/2022; e Parecer Conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação, e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, favorável ao Projeto de Lei Complementar Nº 5/2022. Ato contínuo, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, expôs a única discussão o Projeto de Lei Ordinária Nº 32/2022, quando repassou a palavra ao relator da matéria, Adhemar Alves de Freitas Júnior, que explicou que a proposição atualizava a legislação da Casa à nova Lei Federal de Licitações [Lei Nº 14.133/2021], que passaria a vigor a partir do ano vindouro, de modo que se fazia necessário redefinir competências e responsabilidades do titular do cargo de chefe da Comissão Permanente de Licitação. Como ninguém mais se manifestasse, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, submeteu a única votação nominal o Projeto de Lei Ordinária Nº 32/2022, que foi aprovado pela unanimidade dos vereadores participantes, na seguinte ordem: João Francisco Silva, Francisco Rodrigues da Costa, Terezinha de Oliveira Santos, Adhemar Alves de Freitas Júnior, Flamarion de Oliveira Amaral, Manoel Conceição de Almeida, Roberto de Sousa Silva, Rogério Lima Avelino, Marcio Renê Gomes de Sousa, Whelberson Lima Brandão, Jhony dos Santos Silva, Francisco Messias da Silva, Wanderson Manchinha Silva Carvalho, Aurélio Gomes da Silva, Ricardo Seidel Guimarães, Antônio Silva Pimentel, Cláudia Fernandes Batista, Rubem Lopes Lima, Zesiel Ribeiro da Silva e Amauri Alberto Pereira de Sousa. Imediatamente, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, expôs a única discussão o Projeto de Lei Ordinária Nº 33/2022, quando repassou a palavra ao autor da matéria, João Francisco Silva, que comentou que, embora grandes drogarias do Centro



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

abrissem em tempo integral, drogarias de bairros da periferia eram obrigadas pela lei que instituía o plantão de farmácias a abrir durante a noite, período em que seu funcionamento era inviável comercialmente e ficavam expostas a frequente ação de assaltantes. Como ninguém mais se pronunciasse, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, submeteu a única votação nominal o Projeto de Lei Ordinária Nº 33/2022, que recebeu a aprovação da maioria dos vereadores participantes, na seguinte ordem: João Francisco Silva, Francisco Rodrigues da Costa, Terezinha de Oliveira Santos, Francisco Messias da Silva, Flamarion de Oliveira Amaral, Manoel Conceição de Almeida, Ricardo Seidel Guimarães, Whelberson Lima Brandão, Márcio Renê Gomes de Sousa, Rogério Lima Avelino, Wanderson Manchinha Silva Carvalho, Aurélio Gomes da Silva, Jhony dos Santos Silva, Antônio Silva Pimentel, Cláudia Fernandes Batista, Rubem Lopes Lima, Adhemar Alves de Freitas Júnior e Amauri Alberto Pereira de Sousa, registrando-se o voto contrário do edil Zesiel Ribeiro da Silva. Na sequência, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, expôs a única discussão o Projeto de Lei Ordinária Nº 23/2022, quando repassou a palavra ao relator da matéria, João Francisco Silva, que argumentou que a alteração proposta no Código de Posturas do Município visava a organizar, com vistas a melhor funcionamento, os serviços funerários na cidade. Ao fazer uso da palavra, o vereador Jhony dos Santos Silva informou que apresentara Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei em discussão, visto que este estabelecia o número máximo de cinco funerárias para cada proporção de duzentas e cinquenta mil pessoas, isto é, uma funerária para cada contingente de cinquenta mil habitantes, mas considerava mais apropriado o número de vinte e cinco funerárias, estabelecendo-se a correlação de uma funerária para cada grupo de dez mil pessoas. Nesta ocasião, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, autorizou à primeira-secretária, Cláudia Fernandes Batista, a proceder à leitura da Emenda Substitutiva de autoria do vereador Jhony dos Santos Silva, após o que a expôs a discussão. Ao se manifestar, o vereador Ricardo Seidel Guimarães parabenizou o colega Jhony dos Santos Silva pela iniciativa da proposição, que viria favorecer a iniciativa privada, ao permitir a ampliação do número de funerárias e a livre concorrência, a bem da qualidade e de menores preços, no que foi seguido pelo edil Wanderson Manchinha Silva Carvalho, que destacou a coerência da Emenda em discussão e frisou a relevância da iniciativa privada e da livre concorrência para o melhor atendimento à população, a propósito do que argumentou que não se justificaria a limitação do número de estabelecimentos de nenhum segmento comercial, sob pena de se legalizarem cartéis. Nesta ocasião, o edil Manoel Conceição de Almeida se declarou de pleno acordo com a Emenda Substitutiva apresentada pelo colega Jhony dos Santos Silva, a propósito do que opinou que não era apropriada a redução para cinco do número de funerárias da cidade, sobretudo levando-se em conta que com as sete existentes os preços já eram altíssimos, momento em que acrescentou que, embora julgasse vinte e

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

cinco então número excedente, considerava que o ideal seria que não houvesse limitação do número desses estabelecimentos, visto que a livre concorrência era salutar, após o que disse esperar que, uma vez aprovada, a Emenda em discussão não fosse vetada pelo Poder Executivo. Ao se pronunciar, o vereador Flamarion de Oliveira Amaral parabenizou o colega Jhony dos Santos Silva pela iniciativa da formulação da Emenda Substitutiva em discussão, após o que advertiu para a necessidade da abertura no Município de cemitério condizente com a atual realidade, incluindo-se o respeito à legislação ambiental, que, desde já vinte anos, não permitia que corpos fossem sepultados diretamente no chão, de modo que Imperatriz se encontrava totalmente defasada nessa área. Logo depois, o edil Zesiel Ribeiro da Silva comentou que, como as funerárias não eram serviço prestado por meio de concessão pública, mas atividade privada, não se justificava a restrição do número desses estabelecimentos, tendo em vista a valia da livre iniciativa privada. Neste ínterim, o vereador João Francisco Silva sugeriu a suspensão da Sessão por dez minutos para que as Comissões Permanentes pertinentes apreciassem previamente a constitucionalidade ou viabilidade da Emenda em discussão, com o que anuiu o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa. Transcorrido esse interregno, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, autorizou à primeira-secretária, Cláudia Fernandes Batista, a proceder à leitura do Parecer Conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação, e de Obras e Serviços Públicos, favorável à Emenda Substitutiva de autoria do vereador Jhony dos Santos Silva. Como ninguém mais se manifestasse, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, submeteu a votação nominal a Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 23/2022, que foi aprovada pela unanimidade dos vereadores participantes, na seguinte ordem: Jhony dos Santos Silva, João Francisco Silva, Francisco Rodrigues da Costa, Terezinha de Oliveira Santos, Flamarion de Oliveira Amaral, Manoel Conceição de Almeida, Francisco Messias da Silva, Ricardo Seidel Guimarães, Roberto de Sousa Silva, Aurélio Gomes da Silva, Rogério Lima Avelino, Marcio Renê Gomes de Sousa, Whelberson Lima Brandão, Antônio Silva Pimentel, Cláudia Fernandes Batista, Rubem Lopes Lima, Wanderson Manchinha Silva Carvalho, Zesiel Ribeiro da Silva e Amauri Alberto Pereira de Sousa. Imediatamente, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, submeteu a única votação nominal o Projeto de Lei Ordinária nº 23/2022, com a Emenda Substitutiva aprovada, o qual foi aprovado pela unanimidade dos vereadores participantes, na seguinte ordem: João Francisco Silva, Francisco Rodrigues da Costa, Francisco Messias da Silva, Roberto de Sousa Silva, Ricardo Seidel Guimarães, Flamarion de Oliveira Amaral, Jhony dos Santos Silva, Wanderson Manchinha Silva Carvalho, Manoel Conceição de Almeida, Aurélio Gomes da Silva, Whelberson Lima Brandão, Marcio Renê Gomes de Sousa, Rogério Lima Avelino, Terezinha de Oliveira Santos, Antônio Silva Pimentel, Cláudia Fernandes Batista, Rubem Lopes Lima, Zesiel Ribeiro da Silva e Amauri Alberto Pereira de Sousa. Na



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

sequência, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, expôs a primeira discussão o Projeto de Lei Complementar nº 5/2022, momento em que autorizou à primeira-secretária, Cláudia Fernandes Batista, a proceder à leitura das Emendas Aditiva (uma) e Substitutivas (três) ao Projeto de Lei Complementar em discussão. Ao se manifestar, a autora das referidas Emendas, Cláudia Fernandes Batista, explicou que estas, referentes aos planos de saúde, traduziam a preocupação de que a alíquota estipulada não onerasse o consumidor. Logo depois, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, repassou a palavra ao relator da matéria, Roberto de Sousa Silva, que declarou que, após dez anos, era essencial que o Código Tributário do Município fosse reavaliado, com vistas ao suprimento de lacunas, tal como a concessão de isenção a servidores públicos, portadores de deficiência, pensionistas, munícipes de baixa renda e proprietários de moradia com área construída inferior a 60m², após o que acrescentou que o novo Código Tributário também beneficiaria servidores públicos que ganhavam menos de um salário mínimo mensal, que passariam a perceber pelo menos um salário mínimo. Nesta ocasião, o relator da matéria em discussão, Roberto de Sousa Silva, também afirmou que, por meio da criação de novas taxas, o novo Código Tributário viria ainda trazer novo ânimo às contas do Município, de maneira a continuar honrando os compromissos tanto com o servidor público quanto com a iniciativa privada, de modo que se posicionara pela aprovação total da proposta enviada pelo Poder Executivo. Instantes depois, o vereador Francisco Rodrigues da Costa sugeriu que todas as emendas ao Projeto de Lei Complementar nº 5/2022 fossem apreciadas com antecedência pelas respectivas Comissões Permanentes para que fossem apresentadas no Plenário já previamente aprovadas. A seguir, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, indagou aos edis se pretendiam apresentar novas emendas, ocasião em que, como nenhum dos presentes se manifestasse, suspendeu a Sessão por dez minutos para que as Emendas apresentadas ao Projeto de Lei Complementar nº 5/2022 fossem apreciadas pelas Comissões Permanentes pertinentes. Transcorrido esse interregno, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, autorizou à primeira-secretária, Cláudia Fernandes Batista, a proceder à leitura do Parecer Conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação, e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, favorável às Emendas Aditiva (uma) e Substitutivas (três), de autoria da vereadora Cláudia Fernandes Batista, ao Projeto de Lei Complementar nº 5/2022. Na sequência, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, expôs a discussão as referidas Emendas, oportunidade em que, como ninguém se pronunciou, submeteu-as a votação, quando foram aprovadas pela maioria de dezessete dos edis participantes (João Francisco Silva, Francisco Rodrigues da Costa, Terezinha de Oliveira Santos, Ricardo Seidel Guimarães, Flamarion de Oliveira Amaral, Marcio Renê Gomes de Sousa, Roberto de Sousa Silva, Jhony dos Santos Silva, Whelberson Lima Brandão, Francisco Messias da Silva, Rogério Lima Avelino, Wanderson



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Manchinha Silva Carvalho, Manoel Conceição de Almeida, Antônio Silva Pimentel, Cláudia Fernandes Batista, Rubem Lopes Lima e Zesiel Ribeiro da Silva), registrando-se o voto contrário do vereador Aurélio Gomes da Silva e a abstenção do edil Adhemar Alves de Freitas Júnior. Ao declarar o voto, o vereador Adhemar Alves de Freitas Júnior comentou que não propusera Emenda à matéria porque julgava que o secretário municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária, Josafan Bonfim Moraes Rêgo Júnior, deveria comparecer à Câmara Municipal, mas jamais o fizera, a propósito do que contou que, por ocasião de reunião oficial na presidência da Casa, solicitara a esse secretário estudo de impacto financeiro [da proposição de novo Código Tributário]. A seguir, o edil Adhemar Alves de Freitas Júnior solicitou aos colegas que votassem com consciência do que estavam fazendo, após o que declarou que gostaria de haver apresentado emenda, mas, em outra proposição que formulara, sentira-se "um pouco enganado" pela colega Cláudia Fernandes Batista. Logo depois, o vereador Adhemar Alves de Freitas Júnior alertou que o Projeto de Lei Complementar em discussão [Nº 5/2022] trazia, furtivamente, no artigo 278, a criação de taxa de recolhimento de lixo, mais um imposto a incidir sobre o imperatrizense, momento em que questionou por que razão esse ponto não havia sido mencionado, mas não culpava os colegas edis porque essa taxa havia sido omitida até no índice e nas tabelas da matéria, do que deduziu que a gestão pública enganava, literalmente, a população. A esse respeito, o vereador Adhemar Alves de Freitas Júnior questionou por que o prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos] não havia tido a coerência e a honestidade de levar a questão às redes sociais, como gostava de fazer, o que atribuiu a falta de respeito do prefeito por Imperatriz e pela Câmara Municipal. Nesta oportunidade, o vereador Adhemar Alves de Freitas Júnior declarou que gostaria de haver discutido a matéria nas reuniões das Comissões Permanentes, mas não o fizera porque, embora nessas reuniões os edis discutissem as proposições em tramitação, por trás tentavam resolver as próprias questões e não a cidade, após o que ponderou que ainda havia tempo de se reverter a situação e advertiu que os colegas haviam sido enganados pelo prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos] e pelo secretário municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária, Josafan Bonfim Moraes Rêgo Júnior. Por fim, o vereador Adhemar Alves de Freitas Júnior voltou a recomendar aos colegas que votassem com consciência, cientes de que estavam aprovando a criação de taxa de recolhimento de lixo. Nesta oportunidade, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, perguntou ao vereador Adhemar Alves de Freitas Júnior se pretendia apresentar emenda ao Projeto de Lei em discussão, ao que este respondeu que a matéria constava de vários vícios, de modo que uma só emenda não seria suficiente. Em seguida, como mais nenhum dos presentes se pronunciasse, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, submeteu a primeira votação nominal o Projeto de Lei Complementar Nº 5 (com as Emendas previamente aprovadas), quando foi igualmente

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

aprovado, pela maioria de treze dos edis (João Francisco Silva, Francisco Rodrigues da Costa, Terezinha de Oliveira Santos, Roberto de Sousa Silva, Marcio Renê Gomes de Sousa, Jhony dos Santos Silva, Whelberson Lima Brandão, Rogério Lima Avelino, Francisco Messias da Silva, Antônio Silva Pimentel, Cláudia Fernandes Batista, Rubem Lopes Lima, Zesiel Ribeiro da Silva), registrando-se os votos contrários de cinco dos vereadores presentes (Wanderson Manchinha Silva Carvalho, Aurélio Gomes da Silva, Manoel Conceição de Almeida, Flamarion de Oliveira Amaral e Ricardo Seidel Guimarães). Nessa ocasião, ao declarar seu voto, o vereador Manoel Conceição de Almeida lembrou que, em época anterior, já havia votado contra a taxa de recolhimento de lixo, de modo que votaria contra o Projeto de Lei Complementar em Pauta, pelo fato de novamente o Poder Executivo estar propondo a criação dessa taxa. Ao declarar o voto, o vereador Flamarion de Oliveira Amaral contou que, juntamente com alguns colegas, havia contratado profissional para orientá-los a respeito da matéria, quando haviam concluído que a proposição era totalmente maléfica à cidade e somente bom para os cofres da Prefeitura, razão pela qual votava contra. Ao declarar seu voto, o vereador Ricardo Seidel Guimarães comentou que os munícipes já pagavam muitos tributos, de forma que considerava absurda a criação de taxa de recolhimento de lixo, após o que se referiu a taxas fixadas, nos artigos 132 e 136, sobre a atividade de autônomos, tais como pipoqueiros, que seriam taxados, conforme o Anexo VIII, em R\$915,00 ou R\$1.500,00, o que considerou valores extrapolados ante os lucros que obtinham esse tipo de profissional autônomo. A seguir, o edil Ricardo Seidel Guimarães considerou também exagerada a cobrança de taxa pela impetração de recurso administrativo ao Poder Executivo, a despeito de decisão do STF [Supremo Tribunal Federal] de que era inconstitucional a instituição desse tipo de taxa no âmbito das secretarias de fazenda. Por fim, o vereador Ricardo Seidel Guimarães reafirmou que julgava absurdos tais pontos, ponderou que o Projeto de Lei Complementar em Pauta requeria ampla discussão, inclusive em audiência pública, visto tratar-se de matéria extensa e complexa que impactaria diretamente sobre diversos setores da sociedade, tais como os setores da prestação de serviços, do comércio e da indústria, após o que pediu aos colegas que votassem contra a matéria em discussão, uma vez que inviabilizaria muitas empresas e negócios, o que resultaria em desemprego. Ao declarar seu voto, a vereadora Cláudia Fernandes Batista ponderou que era preciso muita maturidade ao exercer o voto, a propósito do que observou que "levar as coisas para o lado pessoal era bem delicado", após o que acrescentou que não fora procurada nem procurara ninguém para discutir o assunto e que não entraria na questão e seguiria em frente. Instantes depois, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, abriu inscrições a pronunciamentos no Grande Expediente, quando se inscreveram os edis: Adhemar Alves de Freitas Júnior, Ricardo Seidel Guimarães, Wanderson Manchinha Silva Carvalho, Roberto de Sousa Silva, Manoel

**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

Conceição de Almeida e Flamarion de Oliveira Amaral. Ao se manifestar no Grande Expediente, o vereador Adhemar Alves de Freitas Júnior declarou que aquele era um dia triste na cidade, quando a base aliada do prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos] havia aprovado a taxa de recolhimento de lixo, mais um imposto que chegaria à residência dos cidadãos junto com o IPTU [Imposto Predial e Territorial Urbano]. Em seguida, o edil Adhemar Alves de Freitas Júnior lamentou que o secretário municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária, Josafan [Bonfim Moraes Rêgo Júnior], que quase ninguém conhecia porque viera de Teresina - PI, não dispensasse o devido respeito à Câmara Municipal, aonde não comparecia nem mesmo para cumprir a atribuição da prestação de contas prevista em lei. Logo depois, o edil Adhemar Alves de Freitas Júnior informou que, quando solicitara informações ao secretário municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária, Josafan [Josafan Bonfim Moraes Rêgo Júnior], sobre mudanças propostas no Projeto de Lei Complementar nº 5/2022, nada fora informado sobre a taxa de recolhimento de lixo, que fora inserida às escondidas, omitida, inclusive, do índice do Projeto e das tabelas de alíquotas, com a finalidade de fazê-la passar despercebida. Na sequência, o edil Adhemar Alves de Freitas Júnior afirmou que, no momento em que o prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos] nomeava o próprio irmão [Italoelmo Andrade Ramos] superintendente de Limpeza Pública, criava a taxa de limpeza pública, com a única finalidade de arrecadar mais recursos para o órgão gerido por seu irmão. Instantes depois, o edil Adhemar Alves de Freitas Júnior acrescentou que a gestão municipal não havia tido a decência de discutir a proposta de criação da taxa de recolhimento de lixo que afetava a cada cidadão que residia em Imperatriz, porque o secretário [Josafan Bonfim Moraes Rêgo Júnior], oriundo do Estado do Piauí, não tinha compromisso nenhum com Imperatriz. Neste ínterim, o edil Adhemar Alves de Freitas Júnior lamentou que o imperatrizense houvesse elegido prefeito pessoa de fora que não tinha consideração pela população, que recompensaria com as mazelas que deixaria para trás, como a criação de mais um tributo a pagar por cidadãos que não tinham condição de arcar nem mesmo o próprio IPTU [Imposto Predial e Territorial Urbano]. Logo depois, o edil Adhemar Alves de Freitas Júnior lamentou que a Câmara Municipal não houvesse dispensado a devida atenção ao Projeto de Lei Complementar nº 5/2022, tal como fizera e descobrira, com a ajuda de assessoramento particular, inserida no âmbito do novo Código Tributário do Município de Imperatriz, a taxa de limpeza pública. Em seguida, o edil Adhemar Alves de Freitas Júnior afirmou que, por falta de maior atenção, essa taxa passara despercebida na primeira discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 5/2022, a propósito do que voltou a advertir que ainda havia tempo de se rever e até reverter a situação, embora reconhecesse que isso fosse difícil, porque o prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos] contava com uma base de apoio consolidada que garantiria a aprovação da matéria em segunda e última votação. Instantes depois, o edil Adhemar Alves de Freitas



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Júnior voltou a comentar que aquele era um dia triste porque, por consequência da aprovação do novo Código Tributário do Município, logo profissionais liberais como médicos, dentistas e advogados, além de instituições como escolas, passariam a contribuir com cota única de ISS [Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza] no valor de mil e quinhentos reais. Logo após, o edil Adhemar Alves de Freitas Júnior esclareceu que nos dois últimos anos de gestão o prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos] visaria recolher todo o dinheiro possível, fruto do trabalho do cidadão, aos cofres do Município. Na sequência, o edil Adhemar Alves de Freitas Júnior declarou que o novo Código Tributário do Município, que fora aprovado em primeira votação, era pacote de maldades que levava a digital do prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos], que dizia "Quero tudo o que é seu". Finalmente, o edil Adhemar Alves de Freitas Júnior questionou por que o prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos] não fora às redes sociais declarar ao povo que criaria mais um imposto, ao que respondeu que era porque o prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos] não respeitava a população de Imperatriz, razão pela qual acrescentou que muita gente não via a hora de o prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos] ir embora, para que se corrigisse o pacote de maldades que praticara contra a população, que seria a grande marca de seus dois últimos anos de gestão. Ao se dirigir à Tribuna, o vereador Ricardo Seidel Guimarães declarou que reafirmava tudo o que dissera o colega Adhemar Alves de Freitas Júnior a respeito do pacote de maldades legado pelo prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos]. Logo depois, o vereador Ricardo Seidel Guimarães acrescentou que não se referiria ao escândalo da prisão [meses atrás] do superintendente de Limpeza Pública [Alan Johnes Oliveira Sousa] ou da nomeação de irmão do prefeito [Italoelmo Andrade Ramos] para esse cargo, mas ao escândalo formalizado pelo prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos] e pela Câmara Municipal que era o novo Código Tributário, que também reputava "pacote de maldades" contra o povo de Imperatriz, que passaria a pagar taxa de coleta do lixo. Na sequência, o vereador Ricardo Seidel Guimarães destacou que nova situação fora criada e agora engenheiros, arquitetos, consultores, advogados precisariam pagar mil e quinhentos reais, técnicos em edificações e em informática, novecentos e quinze reais e microempreendedores informais, seiscentos reais, a título de taxa anual de ISS [Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza]. Ao finalizar suas palavras, o vereador Ricardo Seidel Guimarães afirmou que o prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos] mais uma vez criava maneira de "meter a mão no bolso" da população, ao criar taxas de cota única que seriam aplicadas aos trabalhadores autônomos, a propósito do que advertiu que a cidade deveria se manifestar contra esse ato do prefeito legitimado por membros do Poder Legislativo. Ao fazer uso da Tribuna, o vereador Roberto de Sousa Silva ponderou que, apesar da criação de novos impostos, o Projeto de Lei Complementar [Nº 5/2022] em Pauta constava de diversas isenções a servidores públicos, a portadores de deficiência, a



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

pensionistas, a pessoas de baixa renda, a proprietários de residências com área construída inferior a 60m², dentre outros segmentos, além do que servidores públicos que ganhavam menos de um salário mínimo passariam a perceber pelo menos um salário mínimo integral. Na sequência, o vereador Roberto de Sousa Silva esclareceu que, ao eleger o prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos], o povo lhe dera a competência para nomear secretários, fossem eles de Imperatriz ou provenientes de outros municípios. Ao se pronunciar da Tribuna, o vereador Wanderson Manchinha Silva Carvalho opinou que a ausência, no Grande Expediente, da maior parte dos edis da base aliada ao prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos] talvez se devesse a vergonha de terem aprovado o Projeto de Lei Complementar nº 5/2022. Em seguida, o vereador Wanderson Manchinha Silva Carvalho afirmou que o colega Adhemar Alves de Freitas Júnior advertira aos colegas que estariam sendo enganados ao aprovarem o Projeto de Lei Complementar nº 5/2022, mas considerava enganado, em verdade, o povo, que elegera os vereadores. Logo depois, o vereador Wanderson Manchinha Silva Carvalho destacou que o colega Roberto de Sousa Silva alegara que o prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos] tinha a competência de nomear, o que significava, em última instância, que quem o elegera que agora aguentasse as consequências porque era ele quem mandava, embora fosse preciso esclarecer que quem mandava realmente era o cidadão. Em seguida, o vereador Wanderson Manchinha Silva Carvalho esclareceu que era uma vergonha que vereadores não houvessem tido a coragem nem sequer de pedir vistas do Projeto de Lei Complementar [nº 5/2022] em Pauta, após o que disse que desejava informar à cidade que votara contra a matéria, portanto contra a criação de mais uma taxa que oneraria o povo de Imperatriz. Instantes depois, o edil Wanderson Manchinha Silva Carvalho questionou o que de fato fazia o secretário municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Fabio Hernandez de Oliveira Sousa, visto que a cidade se encontrava intrafegável, enquanto não se viam as ações do titular dessa pasta, a propósito do que ponderou que era preciso ao menos aterrar pontos mais críticos das vias públicas, garantindo à população o direito de locomoção. Nesse ínterim, o edil Wanderson Manchinha Silva Carvalho pediu ao secretário municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Fabio Hernandez de Oliveira Sousa, que dispensasse maior atenção aos reclamos da população por obras de infraestrutura, pois era isso que a população cobrava dos vereadores todos os dias, os quais não tinham respostas convincentes a apresentar. Logo após, o edil Wanderson Manchinha Silva Carvalho acrescentou que mais uma vez oficiaria a essa pasta solicitando o cronograma da operação tapa-buracos para os próximos trinta dias para poder cobrar obras que viabilizassem o direito de ir e vir do cidadão. Logo depois, o edil Wanderson Manchinha Silva Carvalho lembrou que faltavam apenas dois anos para o fim da atual gestão municipal, mas esses dois anos de gestão desastrosa seria uma eternidade. Ao se manifestar no Grande Expediente, o vereador Manoel Conceição de

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Almeida citou os demais edis ainda presentes, Aurélio Gomes da Silva, Wanderson Manchinha Silva Carvalho, Rogério Lima Avelino e Zesiel Ribeiro da Silva. A seguir, o edil Manoel Conceição de Almeida lembrou que, em investigação realizada na Superintendência de Limpeza Pública, havia sido descoberto favorecimento financeiro de diversas pessoas e acrescentou que essa secretaria já arrecadava muito dinheiro e que, com a cobrança de taxa de limpeza pública, disporia de muito mais, de modo que restava saber como esse dinheiro seria aplicado. Logo após, o vereador Manoel Conceição de Almeida relatou que os tributos existentes já eram suficientes para manter a limpeza pública, mas agora os imperatrizenses pagariam mais um imposto. Em seguida, o vereador Manoel Conceição de Almeida lembrou que, em 2017, o prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos] havia embutido essa taxa em projeto de lei, quando, com muito empenho, os edis haviam conseguido retirá-la antes de ser votada, mas agora o prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos] conseguira incluí-la no Projeto de Lei Complementar [Nº 5/2022] aprovado, criando mais um tributo a ser cobrado do povo de Imperatriz. Logo após, o vereador Manoel Conceição de Almeida esclareceu que o prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos] era culpado, mas os mais culpados na verdade eram os vereadores, a exemplo do relator do Projeto de Lei Complementar [Nº 5/2022] em Pauta, Roberto de Sousa Silva, que alegara diversos benefícios aos contribuintes, quando na verdade competia aos edis cobrar do prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos] os benefícios que deviam ser trazidos para a cidade, em vez de propagar o que ele fazia, após o que acrescentou que os vereadores de oposição não se lembravam do que a gestão do prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos] havia feito de bom. Em seguida, o vereador Manoel Conceição de Almeida lembrou que não era verdade que o Projeto de Lei Complementar [Nº 5/2022] aprovado trouxesse algo de bom, tanto que líder e vice-líder da bancada do governo, João Francisco Silva e Francisco Rodrigues da Costa, haviam se retirado do Plenário após a votação porque não tinham nada a dizer à população na Tribuna. Na sequência, o vereador Manoel Conceição de Almeida lamentou por tudo o que estava acontecendo, momento em que afirmou que, mais que o prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos], eram responsáveis os vereadores de sua base aliada, que votavam contra tudo o que era bom e a favor de tudo o que era ruim para o povo de Imperatriz. Ao fazer uso da Tribuna, o edil Flamarion de Oliveira Amaral declarou que fora com muita tristeza que assistira à votação do Projeto de Lei Complementar [Nº 5/2022] que instituía novo Código Tributário, a propósito do que comentou que seria penalizado o bolso de cada cidadão que lutava para sobreviver com dignidade e acrescentou que os munícipes, que já não suportavam pagar tantos impostos, ainda haveriam de arcar com novos tributos. Nesta ocasião, o vereador Flamarion de Oliveira Amaral comentou que empresa que fizesse doação de material de construção à Prefeitura, por exemplo, precisaria pagar também impostos sobre o material doado e que



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

era vergonhoso infelizmente não terem [os vereadores] conseguido barrar esse projeto insaciável e imoral. Nesse ínterim, o edil Flamarion de Oliveira Amaral argumentou que havia sido implantado na Sefazgo [Secretaria municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária] sistema mais lucrativo que o garimpo de Serra Pelada e que esse sistema se tornaria mais lucrativo ainda, enquanto a cidade continuava em situação de abandono. Finalmente, o edil Flamarion de Oliveira Amaral ressaltou que o Projeto de Lei Complementar [Nº 5/2022] aprovado somente trazia benefícios aos cofres da Prefeitura, em desfavor do povo, que quase nada recebia em termos de benefícios, de forma que pedia desculpas ao povo de Imperatriz pela aprovação dessa matéria. Ao se manifestar, o primeiro-vice-presidente, Zesiel Ribeiro da Silva, declarou que se pronunciaria sobre o novo Código Tributário na sessão seguinte, a propósito do que reconhecia que haviam sido ditas algumas verdades, mas também pronunciados exageros, e que não gostaria de entrar em conflito com os colegas. Como nada mais houvesse a tratar, o primeiro-vice-presidente, Zesiel Ribeiro da Silva, deu por encerrada a Sessão. Tasso Assunção, secretário *ad hoc*, lavrou a presente ata, que, após revisada pela servidora Zilda de Carvalho Pereira, vai assinada pelos membros da Mesa Diretora. Plenário Léo Franklin, da Câmara Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, em 6 de dezembro de 2022.


Amauri Alberto Pereira de Sousa
Presidente


Zesiel Ribeiro da Silva
Primeiro vice-presidente


Rubem Lopes Lima
Segundo vice-presidente


Cláudia Fernandes Batista
Primeira-secretária


Antonio Silva Pimentel
Segundo-secretário